



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0124 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 112.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 112.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-339014-Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
02.01.04.122.2002.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
02.01.08.243.0002.067-339014-Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01.04.122.7002.012-339014-Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
08.01.12.361.8002.013-339014-Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339014-Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.6001.016-449051-Obras E Instalações	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0124 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.122.8002.065-339014-Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
08.01.12.361.8002.016-319005-Outros Benefícios previdenciários do servid	10.000,00
08.01.12.361.8002.016-339014-Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
08.01.12.365.6001.006-449051-Obras E Instalações	35.000,00
08.01.12.365.6001.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	40.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.6001.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE SETEMBRO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal